



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 405/1955		
Ementa DENOMINA "RUA CONRADO AUGUSTO OFFA" AS RUAS 7 E 11 DA CHÁCARA URBANA.		
Data da Norma 08/06/1955	Data de Publicação 11/06/1955	Veículo de Publicação O Jundiaiense
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 550/1955</u> - Autoria: Omair Zomignani		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: OMAIR ZOMIGNANI		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 405, de 8 de JUNHO de 1955 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25/5/1.955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 7/11 da chácara Urbana passa a denominar-se Conrado Augusto Offa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor